

ATO TRT GP Nº 274/2010

João Pessoa, 15 de outubro de 2010

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do Ato TRT GP nº 263/2010, que suspendeu os prazos processuais dos atos que especifica, em razão de deflagração de movimento grevista pelos empregados das instituições bancárias;

Considerando igualmente que o Ato TRT GP nº 267/2010, pelo mesmo motivo, suspendeu também os prazos processuais nos feitos de que é parte a Caixa Econômica Federal;

Considerando, por fim, a notícia veiculada na imprensa local, nesta data, 15 de outubro de 2010, informando que a greve dos bancários chegou ao seu término, e que eles voltam às suas atividades a partir de hoje,

#### R E S O L V E:

I - Fazer cessar os efeitos do Ato TRT GP nº 263/2010 e do Ato TRT GP nº 267/2010, a partir da publicação deste Ato

II - Aplicar aos prazos processuais, por analogia, o disposto no artigo 179 do Código de Processo Civil.

Dê-se ciência.

Publique-se no B.I. e no DJ\_e

EDVALDO DE ANDRADE

Desembargador Presidente